LEI N.º 1.758, DE 15 OUTUBRO DE 2015

Dá nome a Logradouro Público e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, eu, MARCELO DE ALMEIDA EUZÉBIO, nos termos do § 8.º, artigo 61, da Lei Orgânica, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º As Ruas abaixo indicadas, localizadas no Bairro Residencial Colina, neste município de Heliodora, passam a denominar-se:

I – Rua 01: **Rua Joaquim José Vieira** – Quinzé Vieira (fazendeiro e vereador);

II – Rua 02: **Rua Expedito Fermino Barroso** (comerciante e vereador);

III – Rua 03: **Rua Joaquim Luiz Fernandes** (integrante da família que era proprietária do terreno onde se localiza o Bairro);

IV – Prolongamento da Rua Geraldo Mendes: **Rua Vicente Eduardo de Miranda** – Vicente Pedrinho (Presidente do Sindicato Rural);

V – Prolongamento da Rua da Liberdade: **Rua Benedito Alves de Souza** – Dito Mota (comerciante);

VI – Estrada Lambari à Capelinha e prolongamento da Avenida Alvarenga Peixoto: **Avenida Mário Ferraz Gonçalves** (escrivão).

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 15 de outubro 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICADO
DATA: 16 / 10 / 2015
ASSINATURA